

ARQUIVE-SE

Em 01 de 08 de 1995

Raniere Barbosa
DIRETOR

Aut - 052/95
Proj - 027/95
Lula Cabral

LEI Nº 3.143



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 13 de 07 de 1995

Presidente

De, 02 de Junho de 1995.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.
1º, DA LEI Nº 2.789, DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1993 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a
seguinte,

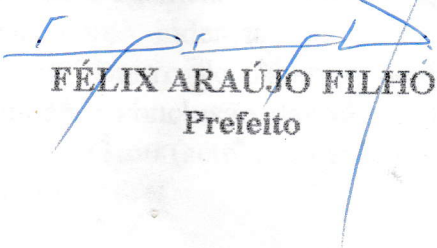
LEI

Art. 1º - O Art. 1º, da Lei nº 2.789, de 14 de dezembro
de 1993, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - "ARTIGO 1º - Fica denominada de JOSÉ
DIONISIO DE SOUZA uma das novas
praças a ser construída pela Municipalidade
nesta cidade."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito